



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E A EMPRESA JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, inscrita no CNPJ n.º 08.866.501/0001-67, com sede na Av. Presidente João Pessoa, 47 – Centro – Mogeiro - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, Senhor JOSÉ ALBERTO FERREIRA, portador do RG n.º 2.991.531 SSP/PB e CPF n.º 055.525.004-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo da Silva, s/n – Luiz Gonçalves de Lima – Mogeiro – PB, e de outro lado como CONTRATADA a empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 28.302.534/0001-91, com sede na Av. Rui Barbosa, 356 – Centro – Guarabira – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor JOSÉ JORGE DOUETTES VASCONCELOS, portador do CPF n.º 206.117.574-00 e RG n.º 1.017.693 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua na Av. Inácio Evaristo, 80 – Torre – João Pessoa – PB e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto - A Contratada se obriga a fornecer para a Contratante os materiais elétricos descritos nos itens: 03,05,08,09,10,11,12,19,22,23,28,32,35,38,40,44,45,49,52,57,62,63,73,74,78,84,85,86,91,93, 94,95,96,102,108,109,113,115,117 e 119 do Anexo I do Edital de Tomada de Preços n.º 006/2019, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

Cláusula Segunda - Da Forma de Fornecimento – Os materiais deverão ser entregues parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, devidamente assinada pelo responsável e entregues na Secretaria de Saúde do Município.

Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento – A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 87.460,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



reais e cinqüenta e três centavos) pelo fornecimento dos materiais mencionados na cláusula primeira

Parágrafo Único – O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

Cláusula Quarta – Do Reajustamento - Os preços dos materiais serão fixos e irreajustáveis até o término do contrato.

Cláusula Quinta – Da Vigência – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2019.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada - A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais objeto deste contrato;
- b) responder pelos danos causados diretamente a administração ou terceiros de sua culpa ou dolo;
- c) executar o objeto do contrato fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de inexecução total ou parcial.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações Sociais - Todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão inteiramente por conta da Contratada.

Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na cláusula terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

Cláusula Nona - Dos Recursos - O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.030.12.361.1006.2018-339030, 02.040.10.301.1012.2014-339030, 02.040.10.301.2007.2042-339030 e 02.080.15.452.2009.2073-339030: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Cláusula Décima - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Itabaiana é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

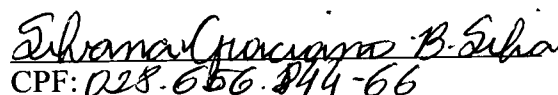
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

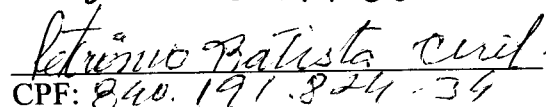
Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 028.666.844-66


CPF: 840.191.824-34

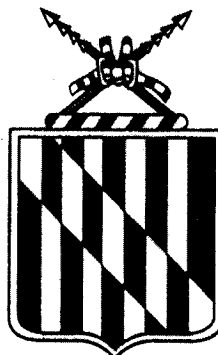
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 416 - Torre João Pessoa - PB, 51023-905 - CEP. www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3244-2441 - Fax: (35) 3244-2444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80561912181240260689-1; Data: 19/12/2018 12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX66126-SYJ; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Servindo à Pa.
1822
ps.

LIVRO.: 0627
FOLHA: 039



MONTEIRO DA FRANCA

Serviço Notarial - 5º Ofício

TABELIÃO
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA,
 na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, situado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416 - Torre, João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **DAMÁSIO DA FRANCA JUNIOR - Titular**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.302.534/0001-91, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 356 - Centro, Guarabira/PB, neste ato representada pelo sócio **JOELITO SOUZA ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 06345043810 DETRAN/PB onde consta o Documento de Identidade nº 2.604.873 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 049.662.064-99, residente e domiciliado na Rua Vicente Jardim, nº 103 - Tambiá, nesta capital; reconhecido por mim Notário(a), pelos documentos referidos e apresentados, por seu representante legal, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSE JORGE DOUETTES VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade nº 1.017.693 2ª via SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 206.117.574-00, residente e domiciliado na Rua Célia Rejane Jusselino de Almeida, nº 54, apto 204 - Bessa, nesta capital; E/OU TACIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 3.616.657 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 097.768.524-18, residente e domiciliado na Avenida Inácio Evaristo, nº 80 - Torre, nesta capital; E/OU JAILSON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade nº 2605293 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 061.913.004-09, residente e domiciliado na Avenida Inácio Evaristo, nº 80 - Torre, nesta capital; E/OU RICARTE GOMES TAVARES, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade nº 2604715 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 047.219.134-94, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 75 - Castelo Branco, Araçagi/PB; a quem confere poderes para representar perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, ministérios, poderes judiciários, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, SESC, SENAI, SESI, podendo os mesmos, em conjunto ou separadamente, participar de pregões presenciais, eletrônicos e demais modalidades licitatórias, apresentar e assinar propostas de preços, assinar todas as declarações que o edital exigir, dar lance e preços, negociar preços com pregoeiros, requerer cadastro junto aos mencionados órgãos, assinar contratos, apresentar e retirar amostras de produtos, impugnar editais, apresentar e desistir ou apresentar as razões de recursos administrativos, enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,14, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 9,48, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,37, sendo os Emolumentos R\$ 47,40. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A **PRESENTE PROCURAÇÃO PODE SER SUBSTABELECIDA. OS REFERIDOS PODERES SÃO CONCEDIDOS POR 01 (UM) ANO.** Eu, Luciana Delgado Viana (C), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JUNIOR - Titular do 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) * (repres. de JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA).****

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
 Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
 Tabelião Substituto
 Epitácio Pessoa, N.º 416 T. 500

Em testemunho () da verdade.

Damásio Franca
DAMÁSIO DA FRANCA JUNIOR
 - TITULAR -

Luciana Delgado Viana
 Luciana Delgado Viana
 Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 19:48:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1137607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2019 12:41:21 (hora local)**.

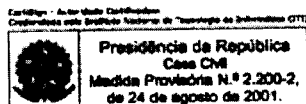
¹**Código de Autenticação Digital:** 80561912181240260689-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3e1b311e48a5c08bba0591c0c3bc0746c97d5430cf85f78c4b7aa09813b14bce0d99ed8504e498af9aec2cd2b6389df138





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1656415402

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1656415402

PARAÍBA

PROME
TACIEL DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
3616657 88DS PB

CPF 097.768.524-16 DATA NASCIMENTO 18/07/1989

FILIAÇÃO
TARCÍSIO DOS SANTOS
SILVA
SEVERINA DA SILVA
SANTOS

PERMISSÃO ACC CATHAB AB

Nº REGISTRO 06821695837 VALIDADE 30/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 05/04/2017

OBSERVAÇÕES
EAR:

Taciel da Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 26/06/2018

Taciel da Silva Santos
ASSINATURA DO EMISSOR 65658108558 PB037066692

PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO N° 51/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E A EMPRESA ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, inscrita no CNPJ n.º 08.866.501/0001-67, com sede na Av. Presidente João Pessoa, 47 – Centro – Mogeiro - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, Senhor JOSÉ ALBERTO FERREIRA, portador do RG n.º 2.991.531 SSP/PB e CPF n.º 055.525.004-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo da Silva, s/n – Luiz Gonçalves de Lima – Mogeiro – PB, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 03.395.396/0001-01, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 367 – Centro – Campina Grande – PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor MÁRCIO MARTINS BARBOSA, CPF n.º 713.441.364-00 e RG n.º 1.391.166 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Salustiano Bezerra Cabral, 260 – Cruzeiro – Campina Grande – PB e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto - A Contratada se obriga a fornecer para a Contratante os materiais elétricos descritos nos itens: 01,02,04,06,07,13,14,15,16,17,18,20,21,24,25,26,27,29,30,31,33,34,36,37,39,41,42,43,46,47, 48,50,51,53,54,55,56,58,59,60,61,64,65,66,67,68,69,70,71,72,75,76,77,79,80,81,82,83,87,88, 89,90,92,97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,110,111,112,114,116,118,120,121,122 e 123 do Anexo I do Edital de Tomada de Preços n.º 006/2019, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

Cláusula Segunda - Da Forma de Fornecimento – Os materiais deverão ser entregues parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, devidamente assinada pelo responsável e entregues na Secretaria de Saúde do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento – A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 103.968,08 (Cento e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) pelo fornecimento dos materiais mencionados na cláusula primeira

Parágrafo Único – O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

Cláusula Quarta – Do Reajustamento - Os preços dos materiais serão fixos e irreeajustáveis até o término do contrato.

Cláusula Quinta – Da Vigência – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2019.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada - A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais objeto deste contrato;
- b) responder pelos danos causados diretamente a administração ou terceiros de sua culpa ou dolo;
- c) executar o objeto do contrato fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de inexecução total ou parcial.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações Sociais - Todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão inteiramente por conta da Contratada.

Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na cláusula terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

Cláusula Nona - Dos Recursos - O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.030.12.361.1006.2018-339030, 02.040.10.301.1012.2014-339030, 02.040.10.301.2007.2042-339030 e 02.080.15.452.2009.2073-339030: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Cláusula Décima - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Itabaiana é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

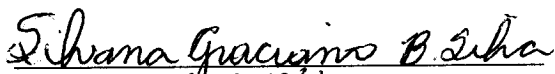


CONTRATANTE

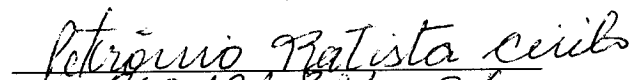


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 028.656.844-66



CPF: 810.191.824-34



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.092, 14 de Outubro de 2019.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROCESSO N.º 027/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Em presente, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, as empresas: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 03,05,08,09,10,11,12,19,22,23,28,32,35,38,40,44,45,49,52,57,62,63,73,74,78,84,85,86,91,93,94,95,96,102,108,109,113,115,117 e 119, no valor total de R\$ 87.460,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos); e ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - itens: 01,02,04,06,07,13,14,15,16,17,18,20,21,24,25,26,27,29,30,31,33,34,36,37,39,41,42,43,46,47,48,50,51,53,54,55,56,58,59, 60, 61, 64, 65,66,67,68,69,70,71,72,75,76,77,79,80,81,82,83,87,88, 89, 90, 92, 97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,110,111,112,114, 116, 118, 120,121,122 e 123, no valor total de R\$ 103.968,08 (Cento e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 50/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 87.460,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 51/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.395.396/0001-01.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 103.968,08 (Cento e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



trumento convocatório, no prazo de 03 (três) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99342-2582.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de outubro de 2019.
MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pocinhos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00701/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS) NO Distrito de NAZARÉ, desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo n.º 003/2019. VIGÊNCIA: De 08/10/2019 até 08/04/2020. Data de Assinatura: 08/10/2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E A EMPRESA MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00501/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS) NO ARRUDA, no município de Pocinhos - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo n.º 003/2019. VIGÊNCIA: De 08/10/2019 até 08/04/2020. Data de Assinatura: 08/10/2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS E A EMPRESA MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROCESSO N.º 027/2019
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 006/2019, as empresas: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 03,05,08,09,10,11,12,19,22,23,28,32,35,38,40,44,45,49,52,57,62,63,73,74,78,84,85,86,91,93,94,95,96,102,108,109,113,115,117 e 119, no valor total de R\$ 87.460,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos); e ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - itens: 01,02,04,06,07,13,14,15,16,17,18,20,21,24,25,26,27,29,30,31,33,34,36,37,39,41,42,43,46,47,48,50,51,53,54,55,56,58,59,60,61,64,65,66,67,68,69,70,71,72,75,76,77,79,80,81,82,83,87,88,89,90,92,97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,110,111,112,114,116,118,120,121,122 e 123, no valor total de R\$ 103.968,08 (Cento e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 51/2019
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 CONTRATADA: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 03.395.396/0001-01.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 103.968,08 (Cento e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 50/2019
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 CONTRATADA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 28.302.534/0001-91.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para serem usados na: iluminação pública, revisão de instalações elétricas de Escolas Municipais e Postos de Saúde e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 87.460,53 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N.º 00013/2019

O Prefeito Municipal de Piancó torna público o aviso de anulação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 00013/2019, com fundamento nos arts. 49 da lei 8.666/93 e parecer jurídico. Piancó-PB, 14 de Outubro de 2019

Daniel Galdino de Araujo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00062/2019

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial N.º 00062/2019, com o objeto:realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de Oftalmologia (CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO). A empresa CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA ficou considerada **inabilitada**.Concede-se o prazo de até 5 (três) dias úteis para recurso.

Piancó-PB, 15 de outubro de 2019

André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

RESCISAO CONTRATO UNILATERAL
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

CONTRATO N.º 145/2019

CONTRATADO: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ n.º 29.007.485/0001-27

Objetivo: Pela inexecução total do contrato número 145/2019 de acordo com o art. 87, tem por rescindido unilateralmente com a empresa JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n.º 29.007.485/0001-27; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Convocamos assim a segunda colocada a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ n.º 03.808.036/0001-94 para assumir os itens referentes a empresa outrora vencedora.

Data da rescisão: dia 14 de outubro de 2019. **Informações:** Rua Vicente Leite de Araújo, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da prefeitura municipal, todos os dias úteis das 8:00h às 12:00h.

JOSE ANDRESON FILHO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA N.º DP007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DP007/2019, que objetiva: Objeto: Contratação emergencial da pessoa jurídica Juscely Amorim Goncalo-ME, CNPJ: 11.479.016/0001-45, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e para as diversas Secretarias do Município de Livramento/PB, conforme termo de referência (Decreto Municipal n.º 570/2019, de 08 de agosto de 2019); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Juscely Amorim Goncalo-ME, CNPJ: 11.479.016/0001-45, Rua Pedro Leite Ferreira, N.º S/N, Bairro: Centro, Cidade: Desterro/PB, com o valor total de R\$ 73.023,34 (setenta e três mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Livramento/PB, 04 de outubro de 2019

Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Prefeita